



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 265/2008 – INDIAPORÃ, 21 DE MAIO DE 2.008.**

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**,  
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

### **ARTIGO 1º**

Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

### **ARTIGO 2º**

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: **Iluminação do campo de futebol da Área de Lazer de Indiaporã.**

### **ARTIGO 3º**

Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### **ARTIGO 4º**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 21 de Maio de 2008.

**RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
Diretora Municipal Adm.

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**LEI Nº 265/2008 – INDIAPORÃ, 21 DE MAIO DE 2.008.**

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º**

Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**ARTIGO 2º**

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: **Iluminação do campo de futebol da Área de Lazer de Indiaporã.**

**ARTIGO 3º**

Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 21 de Maio de 2008.

**RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA

**Prefeitura Municipal**

CNPJ(MF) 46.947.396/00

**DECRETO Nº. 486, DE 20 DE MAIO**  
(Dispõe sobre abertura de crédito adici  
outras providências).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA**  
Municipal de Indiaporã, Estado de São Pa  
atribuições que lhe são conferidas por Le

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Mu  
nos termos da Lei Municipal nº. 260/2008  
2008, a proceder a abertura de um crédito  
na importância de **R\$ 145.000,00** (cent  
mil reais), destinados a "**Manutenção de  
e Jardins**", na seguinte classificação orç

02. PREFEITURA MUNICIPAL  
02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas  
**15.452.0181.2031.0000** Manutenção d  
e Jardins  
**4.4.90.51.00** Obras e Instalações

**TOTAL GERAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do pr  
rerá por conta do seguinte recurso, a sabe

- Excesso de Arrecadação vinculando-o  
dos recursos financeiros junto ao convêni  
tre a Prefeitura Municipal de Indiaporã  
Economia e Planejamento

**TOTAL GERAL**

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vi  
publicação, revogadas as disposições con

Indiaporã, 20 de Maio de 2008.

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA RO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e afixado no local de costume  
mandado publicar no jornal **SEMANÁRIO**  
Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA